

Lei do Executivo Municipal, nº 3154/2012 de 04 de maio de 2012.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A CONSTRUIR UMA QUADRA COBERTA NOS LOTES DE TERRAS MATRÍCULA Nº 5.902 e 10.598, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a construção de uma quadra coberta nas áreas de terras de propriedade da municipalidade, registradas sob matrícula nº 5.902 e 10.598, bem como proceder a averbação da referida construção, a partir da unificação das matrículas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração